



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Aprova o calendário oficial de feriados e dias de ponto facultativo para o ano de 2026.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação prévia dos feriados e dos dias de ponto facultativo referentes ao ano de 2026, a fim de possibilitar sua organização pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara feriado nacional o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declara feriado nacional o dia 20 de novembro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 376, de 28 de agosto de 1973, declara feriado municipal o dia 12 de setembro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.650, de 06 de dezembro de 2016, declara feriado municipal o dia 13 de junho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.711, de 25 de maio de 2018, declara feriado municipal o dia de Corpus Christi (data móvel);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2026, a ser observado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, em decorrência da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, serão definidos e especificados oportunamente por ato do Chefe do Poder Executivo, observado o interesse público e resguardado o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 16 de dezembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E DIAS DE PONTO FACULTATIVO 2026.

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º - quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	2 - sexta-feira	Pós-Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo
Fevereiro	16 – segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	17 - terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	18 – quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Abril	3 – sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	20 – segunda-feira	Antevéspera do Feriado de Tiradentes	Ponto Facultativo
	21 – terça-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º - sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	4 – quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	5 – sexta-feira	Pós-Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
	13 - sábado	Dia de Santo Antônio	Feriado Municipal
Setembro	7 – segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	12 – sábado	Affonso Alves Pereira	Feriado Municipal
Outubro	12 – segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 – quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	2 – segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
	15 – domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 – sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24 – quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 – sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31 – quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo